

Emitindo/Imprimindo Carta de Correção Eletrônica

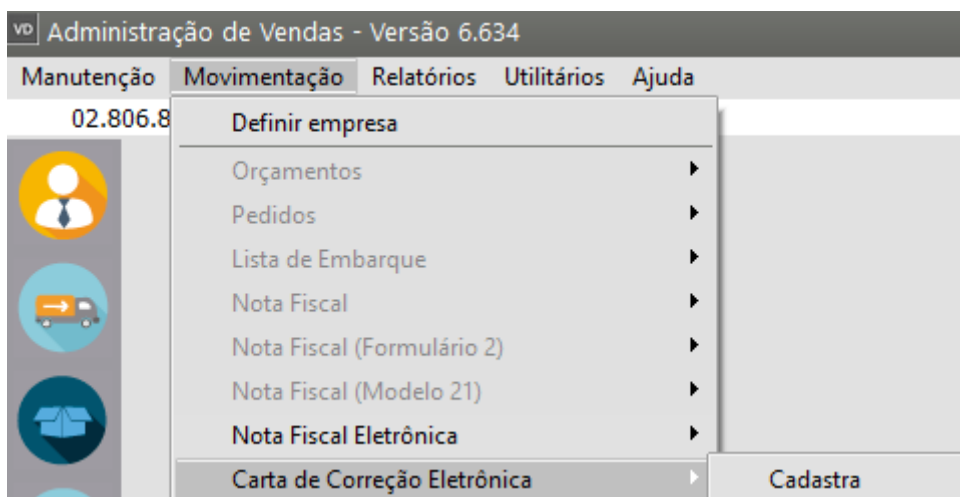
<https://www.youtube.com/embed/5IsSmlN6O1s>

Será possível emitir até **20 Cartas de Correção Eletrônica para cada Nota Fiscal Eletrônica**, sendo que, só constará no Banco de Dados da SEFAZ a **última CCE transmitida**, desta forma, se você emitir mais do que uma CCE para a NFe deverá sempre colocar todas as correções que deverão ser feitas, de todas as CCE transmitidas anteriormente.

Para utilizar esse recurso, algumas regras devem ser seguidas:

- O conteúdo do texto deve conter entre **15 e 1000 caracteres**
- A empresa tem até **30 dias para fazer as correções na nota**
- É necessário que a CCE seja **assinada através de certificado digital**

Para cadastrar a **Carta de Correção Eletrônica** de uma Nota Fiscal Eletrônica, acesse o menu **Movimentação>Carta de Correção Eletrônica**



Digite ou clique no DLG (três pontinhos) para pesquisar o número da NFe que terá a Carta de Correção Eletrônica (CCE) cadastrada

Observação

Só poderá ser cadastrada uma CCE para uma **Nota Fiscal Eletrônica já TRANSMITIDA e AUTORIZADA** pela SEFAZ

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados da NF-e

Número NF-e: [] Série: 1 CNPJ/CPF Destinatário: []
Data Emissão: [] Razão Social: []

Pesquisa de Notas Fiscais

Pesquisa por: N.º Nota Chave: []
 Pesquisar somente início da palavra
 Apenas Notas Autorizadas

ok **cancel**

Modelo	N.º Nota	N.º Lancto.	Série	N.º Clientes	Razão Social Cliente
NE	1	1	1	68.243.096/0001-52	EMPRESA DESTINATÁRIO

LB_QtdeCaracteres

Em seguida defina o que deverá ser corrigido na nota fiscal,

O campo para descrição da Correção da Carta de Correção Eletrônica precisa ter no mínimo 15 caracteres digitados

Salve o cadastro.

vd Carta de Correção Eletrônica

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados da NF-e

Número NF-e	Série	CNPJ/CPF Destinatário
1	1	68.243.096/0001-52
Data Emissão	Razão Social	
27/11/2023	EMPRESA DESTINATÁRIO	

descrição do que deve ser corrigido na NFe

958 caracteres restantes

Limpar Correções

? [Ícone de Arquivo] X

O Sistema irá questionar se você **Deseja Realizar o Envio da Carta de Correção Eletrônica ao SEFAZ**

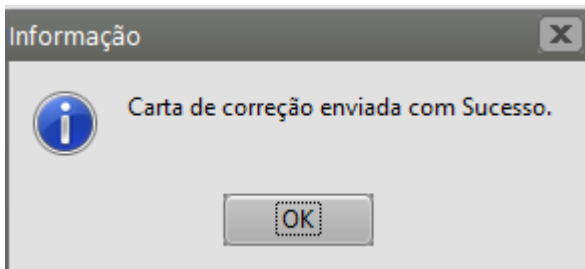
Clique em Sim

Confirmação

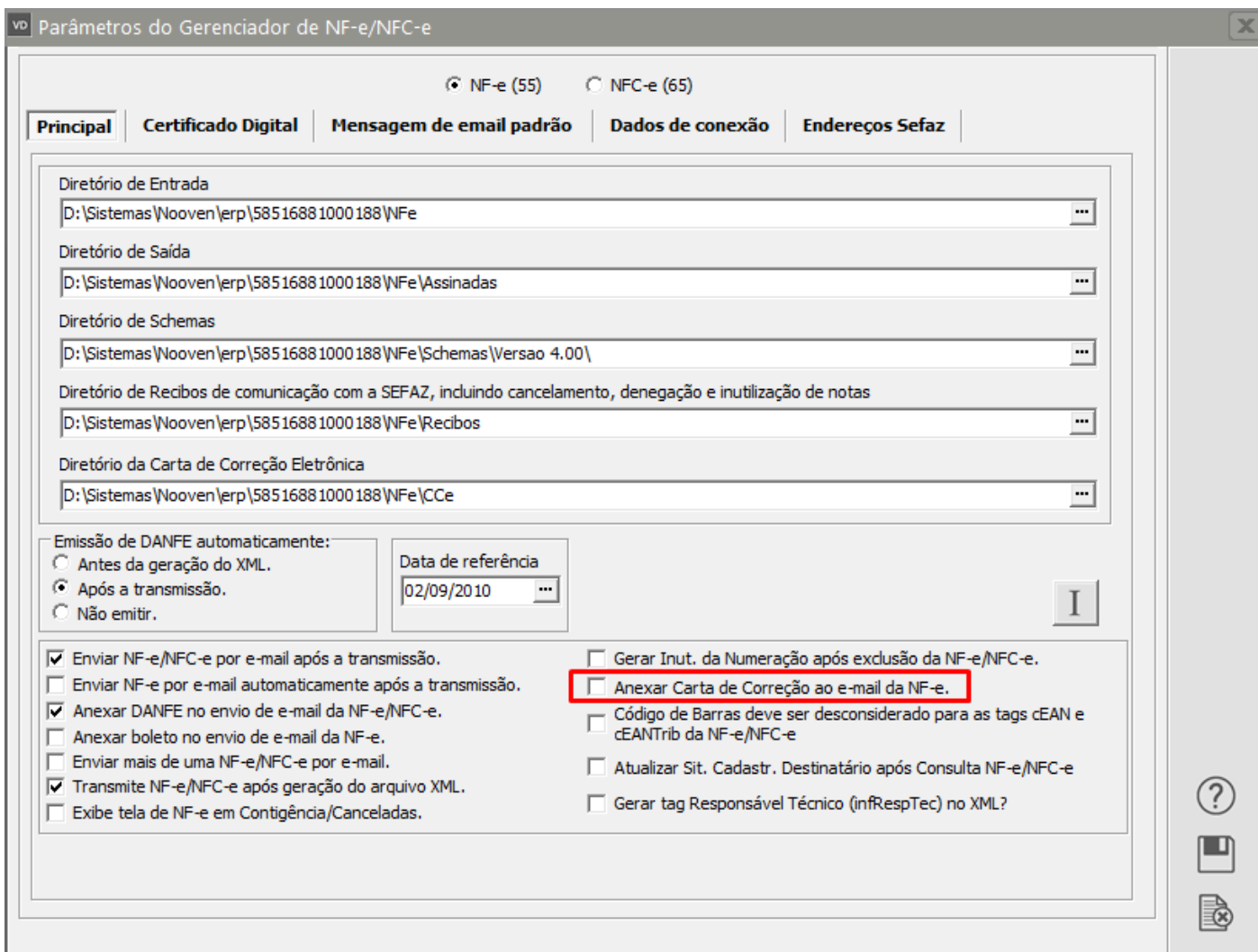
? Deseja Realizar o Envio da Carta de Correção Eletrônica ao Sefaz ?

Sim Não

Após o envio será apresentada a mensagem Carta de Correção enviada com Sucesso

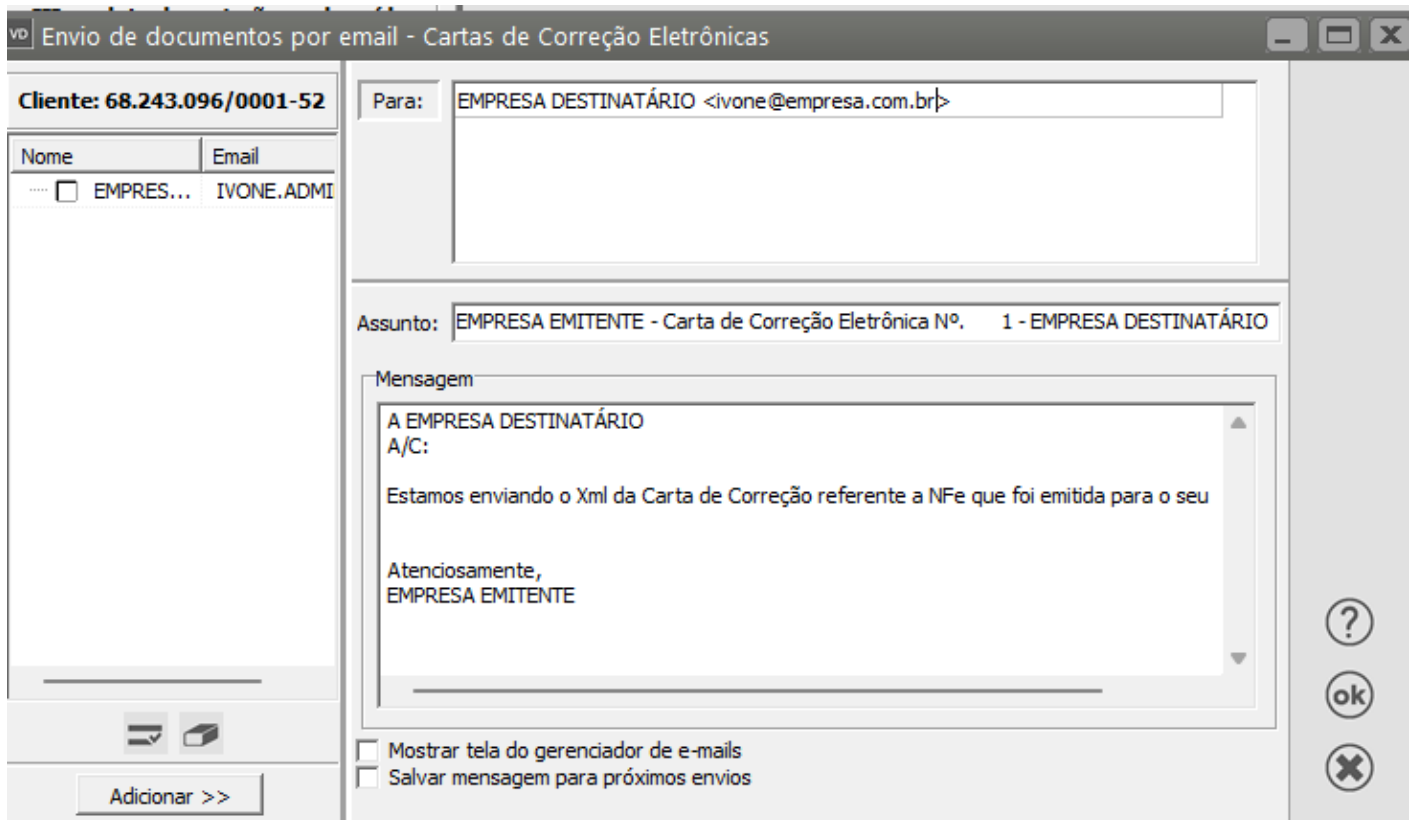


Em seguida se nos [Parâmetros do Gerenciador da NFe](#) estiver definido que deve **Anexar Carta de Correção ao email da NFe**, o Sistema apresentará a tela para que você envie por email a CCE



- Se no cadastro do destinatário da NFe o endereço do email estiver preenchido, esse endereço virá preenchido automaticamente
- Se no cadastro do destinatário da NFe o endereço do email **NÃO** estiver preenchido você deverá digitar o endereço de email

Você poderá enviar o email da CCE para quantos endereços de email for necessário



Em seguida, se nos [Parâmetros Adicionais da Empresa](#) estiver definido que **Imprime os Documentos Automaticamente** será apresentada a mensagem **Deseja Imprimir a Carta de Correção Eletrônica**

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orcamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e/NFC-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | Impostos | Comissão de Vendedores | MDFe

Despesas Acessórias

- Utiliza Despesas Acessórias?
- Somar as Despesas Acessórias ao Total da NF?
- Somar as Despesas Acessórias à Base do ICMS?
- Somar as Despesas Acessórias à Base do IPI?
- Somar as Despesas Acessórias à Base do PIS/COFINS?

Desconto

- Considera Desconto por Ítem na determinação da Base de Cálculo do IPI?
- Utiliza Desconto Composto?
Nº de Descontos Utilizados:

Desdobramentos

- Desdobra os Documentos por Centro de Custo?
Estruturação de Centro de Custo:
Nº de Níveis: | Nível 1: | Nível 2: | Nível 3:
- Desdobra os Documentos em Receitas?
Estruturação das Receitas:
Nº de Níveis: | Nível 1: | Nível 2: | Nível 3:
- Utiliza Desdobramento Padrão por Produto?

Na importação de pedidos para a NF deve-se:

- Considerar as despesas acessórias do primeiro pedido
- Somar as despesas acessórias dos pedidos

- Manter valores das duplicatas do Pedido na Nota/Recibo
- Não valida preço mínimo de pedido importado para Nota Fiscal
- Envia mais de uma nota fiscal modelo 21 por e-mail.

Data para notas antigas:

Dados Complementares

- Utiliza classificação fiscal completa nos itens da NF?
- Controla número de volumes?
- Aceita produtos iguais na mesma nota fiscal?
- Realiza vendas para entregas futuras?
- Imprime os documentos automaticamente?**
- Informa que existe documentos anteriores não impressos?
- A maioria dos documentos terá vários códigos fiscais?
- Presta Serviço de Construção Civil?
- Bloqueia utilização de produtos não cadastrados?
- Bloqueia a alteração da descrição dos produtos nos documentos
- Aceita documentos sem condição de pagamento?
- Deduz ICMS do valor total dos produtos quando cliente pertencer ao SUFRAMA.
- Produtos importados não sofrerão os efeitos do código da Suframa quanto ao ICMS.
- Bloqueia itens com valor unitário ou quantidade zerados?
- Preenchimento obrigatório para campos do XML
- Converte valor dos produtos pela moeda do dia ao importar pedido para nota fiscal.
- Gera Ficha de Conteúdo de Importação
- Calcula base ICMS no caso de diferimento total do ICMS.
- Habilita Ocorrências na NF.

Será informada nos itens dos Documentos:


- Taxa de Conversão
- Quantidade de Estoque

Dt. Cálculo Vencto Nota Fiscal:

- Emissão
- Entrega

CNAE: Inscr. Municipal:

Confirmação

 Deseja imprimir a Carta de Correção Eletrônica?

Será apresentada a tela com as informações da Carta de Correção Eletrônica e a opção **"Imprime todas as Cartas de Correção Eletrônica vinculadas a Nota Fiscal ?"**

vd Carta de Correção Eletrônica

Especificações

Nota Inicial	Nota Final	Série
1	1	1

Imprime todas as Cartas de Correção Eletrônica vinculadas a Nota Fiscal?

Configurações

Impressora


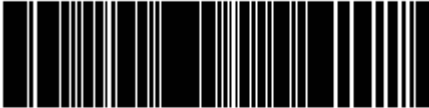
Formulário (col.)

80 132

?
Print
View
Folder
Envelope
Document with X

Ao pedir a impressão/visualização você conseguirá ver a Carta de Correção Eletrônica cadastrada e enviada para a SEFAZ

Carta de Correção - CC-e

Identificação do Emitente  LOGO EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	Inscrição Estadual 75.876.80-7	CNPJ 02.806.857/0001-29
	Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770	
	Código de Barras  33231102806857000129550010000000011661705770	

Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

Nome Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52		
Endereço R 1 A JSP, 730		Bairro Distrito JARDIM SAO PAULO		
Município RIO CLARO	UF SP	Telefone/Fax (19) 1919-1919	Inscrição Estadual 587100187112	

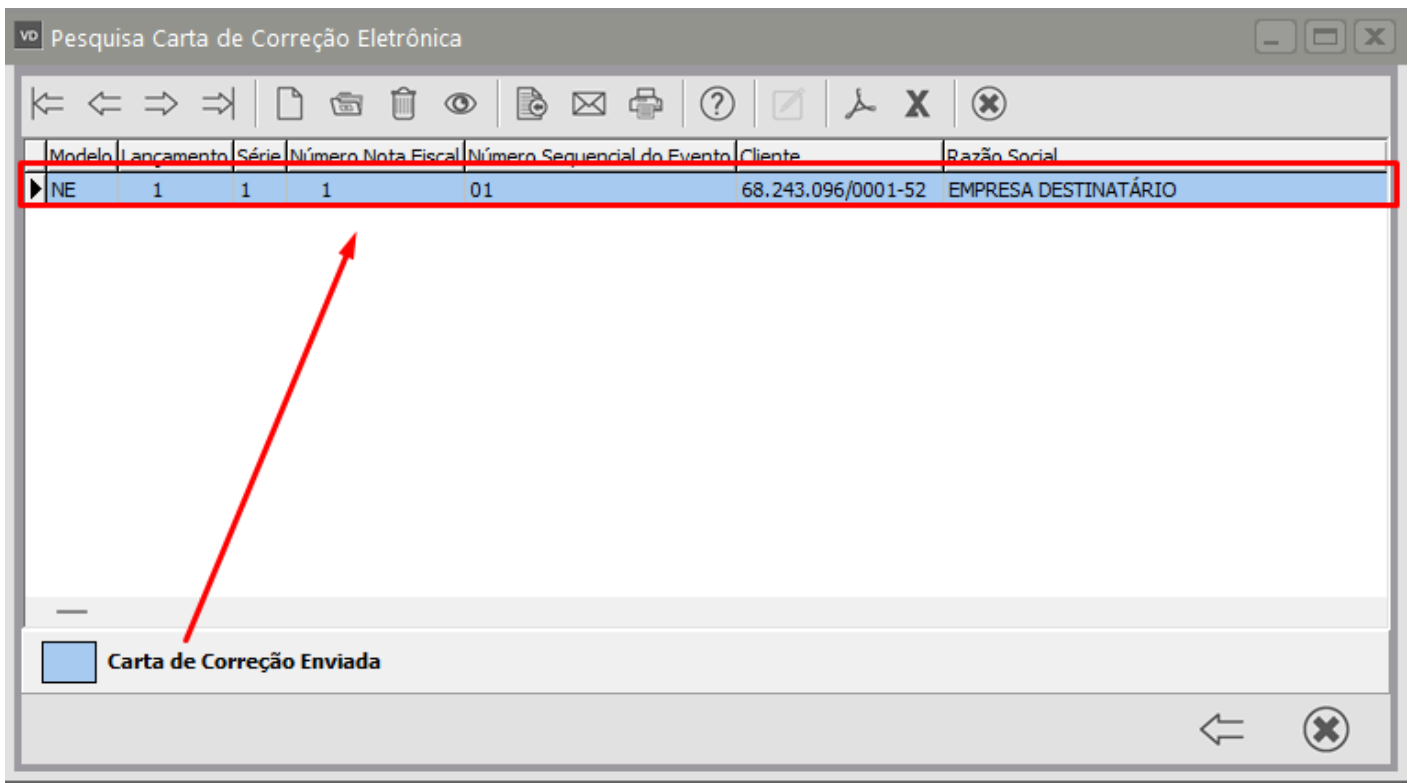
Condição de Uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Eventos Correções

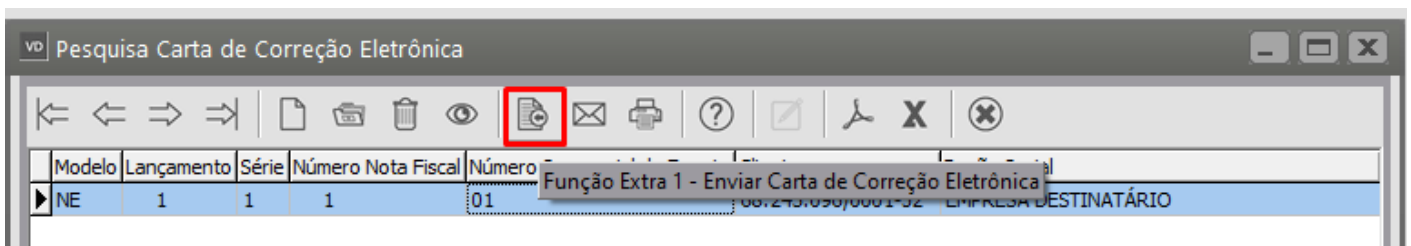
Sequência	Status	Data de Registro	Número do Protocolo
01	135	27/11/2023 11:53:42	333230000699354
descrição do que deve ser corrigido na NFe			

No Grid das CCE, menu **Manutenção > Carta de Correção Eletrônica > Manutenção**, a CCE que já foi enviada para a SEFAZ ficará na **cor Azul**

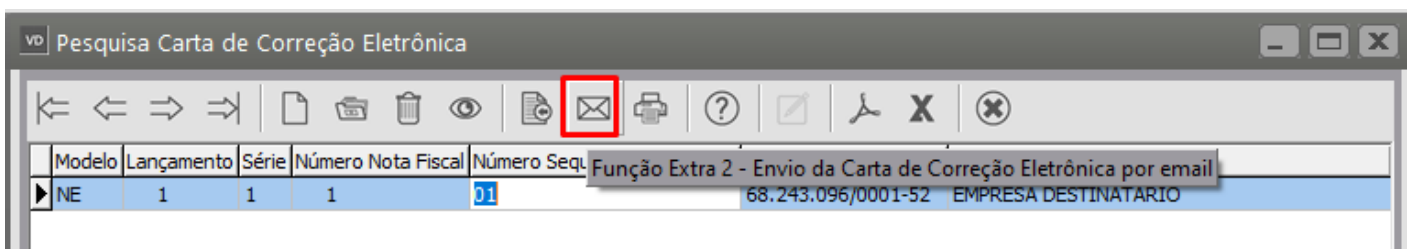


Se após cadastrar a Carta de Correção Eletrônica você não der continuidade ao processo, poderá fazê-lo posteriormente acessando os botões de atalho do menu de Manutenção da CCE

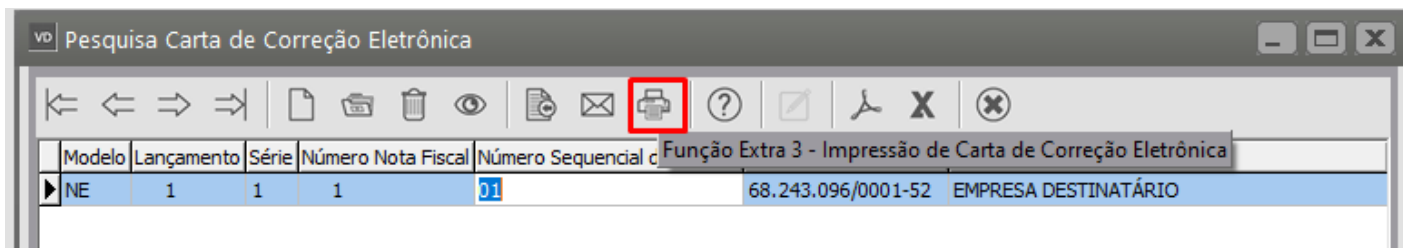
Enviar Carta de Correção Eletrônica para a SEFAZ



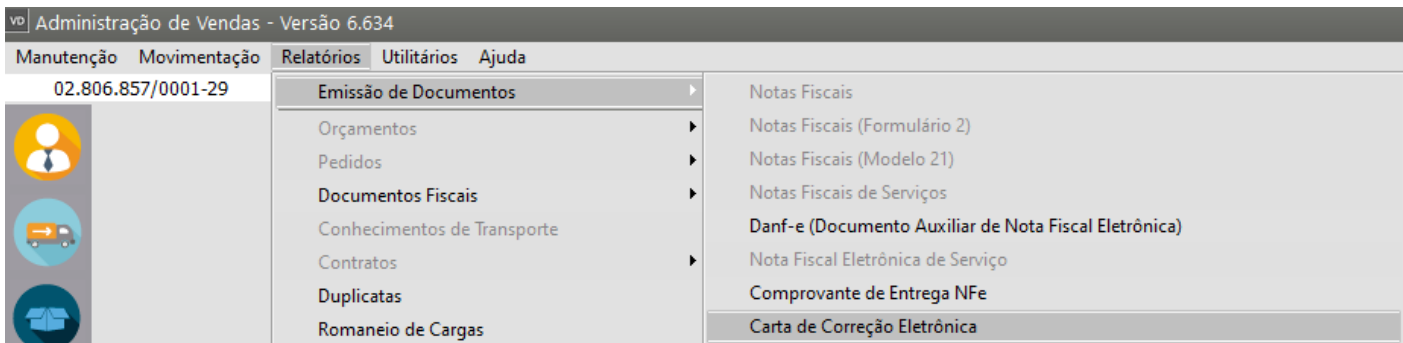
Enviar Carta de Correção Eletrônica por email



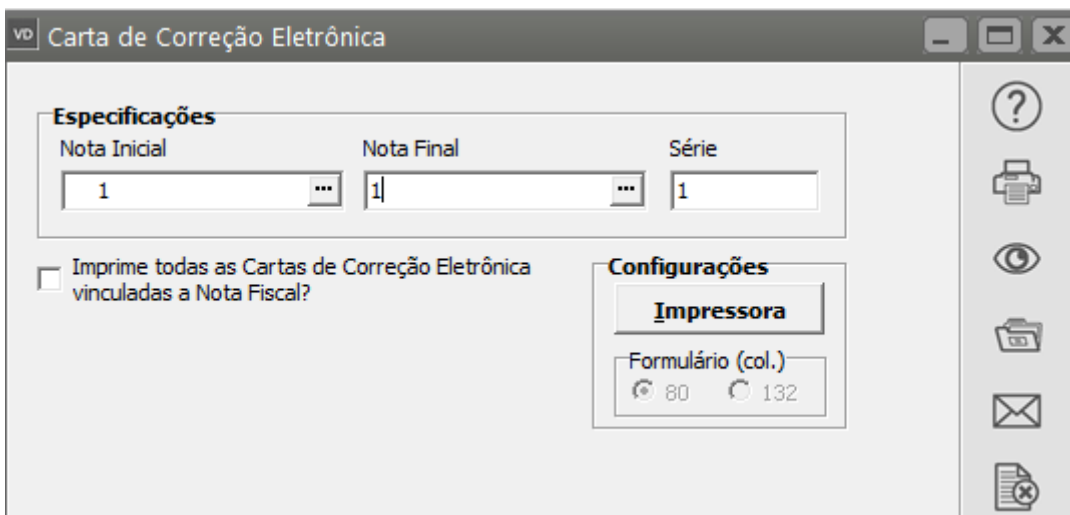
Imprimir a Carta de Correção Eletrônica



A Impressão poderá ser realizada também no menu **Relatórios>Emissão de Documento>Carta de Correção Eletrônica**





Defina o número inicial e final da Nota Fiscal



Peça a visualização/impressão

Carta de Correção - CC-e

Identificação do Emitente  LOGO EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	Inscrição Estadual 75.876.80-7	CNPJ 02.806.857/0001-29
	Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770	
	Código de Barras  33231102806857000129550010000000011661705770	

Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

Nome Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO	CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52
--	---------------------------------------

Endereço R 1 A JSP, 730	Bairro Distrito JARDIM SAO PAULO
-----------------------------------	--

Município RIO CLARO	UF SP	Telefone/Fax (19) 1919-1919	Inscrição Estadual 587100187112
-------------------------------	-----------------	---------------------------------------	---

Condição de Uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Eventos Correções

Sequência	Status	Data de Registro	Número de Protocolo
01	135	27/11/2023 15:53:42	333230000699354

descrição do que deve ser corrigido na NFe

Veja também os Itens:

- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas \(NFe\)](#)
- [Emitindo Carta de Correção Eletrônica](#)

- [Cadastrando Carta de Correção Eletrônica \(CCE\)](#)
- [Impressão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Emitindo Carta de Correção \(Não Eletrônica\)](#)
- [Emissão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Carta de Correção Eletrônica](#)

Revision #17

Created 29 June 2023 18:52:49 by ProjetosD

Updated 2 June 2026 17:15:47 by ProjetosD